## ANEXO IV DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,	
(informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº	
e inscrito(a) no CPF sob o nº, declaro ao Ifes que, conforme	e CID
n°, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):	
O Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do o	corpo
numano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a form	ıa de
paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripa	resia,
nemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cere	ebral,
nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéti	icas e
as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decre	to nº
5.296, de 2004);	
O Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou	mais,
aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Redação	dada
pelo Decreto nº 5.296, de 2004);	
Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no m	elhor
olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,0	
melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do ca	
visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quais	squer
das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);	•
O Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média,	com
manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilio	dades
adaptativas, tais como:	
a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recurso	s da
comunidade; e)	
saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decre	eto nº
5.296, de 2004);	
O Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências).	
Outra(s) descreva abaixo qual deficiência:	
<u> </u>	
O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internac	– rional
de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.	,ioriai
São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo praz	o de
natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barr	
podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições co	
demais pessoas, nos termos dos artigos 3o e 4o do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5o do Decre	
5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012	
Lei nº 13.146/2015.	. C ua
·	
de 2025.	
Assimations de Leville et al.	
Assinatura do (a) declarante	